



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 171, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Acolhe o relatório da Comissão Processante nomeada na Portaria nº 105, de 16 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 182 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 105, de 16 de maio de 2023, **ACOLHE NA INTEGRALIDADE O RELATÓRIO** emitido pela Comissão Processante, e **APLICA** a servidora **FERNANDA LOURENÇO LOPES**, professora, matrícula nº 1282-3, a penalidade disciplinar de demissão a ser aplicada na forma contida no artigo 139, inciso III, da Lei nº 050/93.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 16 de agosto de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 16/08/2023 A 30/08/2023
RESP: *Rafaela*